



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

EDITAL Nº 01/2022 – PPGECEM-UEPB

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) – 2022 - Edital Nº 10/2022

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso de suas atribuições legais e nos termos do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), 2022, CAPES, Edital Nº 10/2022 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital10.22PDSE.pdf) e do Edital Nº 01/2022 – PRPPG/UEPB (<https://uepb.edu.br/download/prpgp-programa-de-doutorado-sanduiche-edital-01-2022/?wpdmdl=75575&masterkey=62161413a6d79>), torna público, por meio do presente Edital, Edital nº 01/2022 – PPGECEM-UEPB, as normas para seleção interna PPGECEM de candidaturas, para o preenchimento de 01 (uma) cota de bolsa, para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE. O presente edital foi aprovado em reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática, realizada em 25 de fevereiro de 2022. Recomenda-se aos(às) interessados(as) a leitura completa deste Edital, do Edital nº 10/2022 da CAPES e do Edital nº 01/2022 da PRPPG/UEPB.

1. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS PELOS CANDIDATOS. Enviar para o e-mail ppgecemuepb.selecao@gmail.com	01/03 a 11/03/2022
Homologação das inscrições	12/03/2022
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos de inscrições não homologadas. Enviar para o e-mail ppgecemuepb.selecao@gmail.com	13/03/2022
Análise dos recursos, análise da proposta de pesquisa e currículo dos candidatos (as)	14/03/2022
Publicação do resultado da seleção interna PPGECEM	15/03/2022
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos do resultado da seleção interna. Enviar para o e-mail ppgecemuepb.selecao@gmail.com	16/03 a 17/03/2022
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos selecionados pelo PPGECEM	18/03/2022
Envio para a PRPPG da relação final dos candidatos junto com as documentações do processo seletivo	21/03/2022

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 2.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- 2.2 Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.3 Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da UEPB;
- 2.4 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

- 2.5 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 2.6 Ter obtido **aprovação no exame de qualificação** ou ter cursado, pelo menos, o **primeiro ano do doutorado**, tendo como referência a data da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- 2.7 Ter a proficiência mínima em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital nº 10/2022 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital_1633531_Anexo_II_Proficiencia.pdf) da CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- 2.8 Ter identificador **ORCID (Open Research and Contributor ID)** válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- 2.9 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 2.10 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.11 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- 3.1 Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- 3.2 Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- 4.1 Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- 4.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo de bolsista PDSE/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da UEPB serão realizadas apenas por meio eletrônico (ppgecemuepb.selecao@gmail.com), conforme cronograma expresso neste Edital.
- 5.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.
- 5.3 As inscrições devem ser encaminhadas individualmente via e-mail (ppgecemuepb.selecao@gmail.com) por cada candidato(a) e devem conter os seguintes documentos (**em um único PDF**):



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

I. **REQUERIMENTO** simples informando a candidatura, contendo: NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL, RG, CPF e FINALIDADE (candidatura ao PDSE, Edital nº. 10/2022 – CAPES);

II **CÓPIA DO RG** se brasileiro(a) ou visto permanente/autorização de residência no Brasil, caso estrangeiro(a);

III. **HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO**;

IV. **PROPOSTA DE PESQUISA DETALHADA** em desenvolvimento no doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período do doutorado sanduíche no exterior, elaborado de acordo com o item 9.4.2. - VII do Edital nº. 10/2022 – CAPES;

V. **CARTA DO ORIENTADOR BRASILEIRO**, devidamente datada e assinada com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

VI. **CURRICULUM VITAE RESUMIDO DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**, com dados que indiquem sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

VII. **DECLARAÇÃO DO ALUNO** de que conhece e concorda com as regras estabelecidas para realização do estágio sanduíche no exterior, conforme Anexo II do Edital Nº 01/2022 – PRPPG/UEPB (<https://uepb.edu.br/download/prpgp-programa-de-doutorado-sanduiche-edital-01-2022/?wpdmdl=75575&masterkey=62161413a6d79>);

VIII. **CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO**, com comprovação da produção científica conforme quadro expresso no item 6.3 deste Edital;

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 O processo seletivo para bolsista PDSE/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da UEPB será realizado conforme cronograma expresso neste Edital e constará de:

I - Análise da proposta de pesquisa (Eliminatória), elaborada conforme item 9.4.2. - VII, Edital nº. 10/2022, CAPES;

II - Análise de currículo (Classificatório).

6.2 A nota da proposta de pesquisa (NPP) será a média aritmética das notas de cada um dos examinadores, escala de 0,0 a 10,0, sendo eliminado o candidato cujo projeto obtiver média inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.3 A nota da análise do currículo (NC) será realizada conforme quadro a seguir:

PRODUÇÃO NA ÁREA DE ENSINO (2017-2022)			
Item	Título	Comprovante	Pontuação prevista
6.3.1	Capítulo de livro, com ISBN. Ou Publicação de livro, como autor ou organizador, com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, duas páginas iniciais e duas finais do texto.	1,0 ponto por capítulo ou por livro completo Máximo: 2,0 ponto
6.3.2	Artigo em periódicos	Texto completo	<ul style="list-style-type: none">• Qualis A1, A2 ou B1*: 2,5 ponto por artigo• Qualis B2, B3, B4*: 2,0 ponto por artigo• Qualis B5 ou C* ou não classificado: 1,0 ponto por artigo Máximo: 5,0 pontos
6.3.3	Trabalhos completos publicados em anais de eventos relevantes para área	Capa e sumário dos anais e o texto completo	Eventos internacionais: 1,0 ponto por trabalho Eventos nacionais: 0,75 ponto por trabalho Eventos locais ou regionais: 0,5 ponto por trabalho Máximo: 3,0 pontos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

* Para verificação do periódico, vale a última classificação publicada pela Capes na Área Ensino (Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016)

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

- a) A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 10,0 pontos.
- b) Serão pontuadas somente as informações devidamente comprovadas.
- c) Os títulos e comprovantes deverão ser apresentados pelo candidato na mesma ordem e numeração constante neste quadro.
- d) Não devem ser incluídas comprovações de títulos que não constem neste quadro.
- e) Não serão contados artigos na condição de “Aceito” ou no “Prelo/In Press”.

6.4 A **NOTA FINAL (NF)** será calculada conforme a expressão: $NF = 0,5 \cdot NPP + 0,5 \cdot NC$

Onde: Npp é a nota obtida na Proposta de Pesquisa e NC é a nota obtida na Análise do Currículo do Candidato.

6.5 A classificação dos candidatos aprovados será pela ordem decrescente das suas notas finais.

6.6 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de cotas de bolsa PDSE/CAPES disponibilizadas neste Edital, indicando os excedentes conforme item 4.2. do Edital nº 10/2022 Capes/PDSE.

6.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I - Maior pontuação obtida na proposta de pesquisa;

II - Maior pontuação obtida no currículo Lattes.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A comissão de seleção será formada pelos seguintes membros:

Titulares

Prof. Dr. Francisco Ferreira Dantas Filho (PPGECM/UEPB) – Presidente

Prof. Dr. John Andrew Fossa (PPGECM/UEPB)

Prof.^a Dr.^a Marcia Adelino da Silva Dias (PPGECM/UEPB)

Representante Discente: Vanessa Lays Oliveira dos Santos (PPGECM/UEPB)

Suplentes

Prof. Dr. Eduardo Gomes Onofre (PPGECM/UEPB)

Prof. Dr. Marcus Bessa de Menezes (PPGECM/UEPB)

Representante Discente: Ivan Bezerra de Sousa (PPGECM/UEPB)

7.2 O representante discente acompanhará todas as atividades da Comissão de Seleção, mas não exercerá função de examinador.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O horário limite via online para submissão da inscrição, com toda documentação exigida no ato da inscrição, interposição de recursos, bem como qualquer outra documentação objeto deste edital, prevista via online, é até as 23h 59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, das datas estabelecidas neste edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

8.2 Todas as publicações referentes ao processo seletivo objeto deste Edital serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>).

8.3 As publicações referentes ao referido Processo Seletivo, objeto deste Edital, tais como resultados, retificações, termos aditivos e comunicados complementares ao presente Edital, poderá ocorrer até as 23 h 59 (horário de Brasília) do dia em curso.

8.4 Recomenda-se o envio da inscrição e seus respectivos documentos, bem como quaisquer outros documentos previstos neste Edital, **com antecedência**, uma vez que **o PPGECEM não se responsabilizará por inscrições e quaisquer documentos não enviados e nem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico ou da rede Internet.**

8.5 Esclarecimentos ou Informações adicionais podem ser obtidas no *site* do PPGECEM (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>) ou pelo *e-mail* ppgecemuepb.selecao@gmail.com.

8.6 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que: prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo; não exibir toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

8.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Edital nº 10/2022 da CAPES e no Edital nº 01/2022 da PRPGP/UEPB.

8.8 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sempre observando os termos do Edital nº 10/2022 Capes/PDSE e do Edital nº 01/2022 – PRPGP/UEPB.

Campina Grande, 25 de fevereiro 2022.

Prof. Dr. Silvanio de Andrade

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática